ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/10/18
A 10/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2018

SANCIONADO
24/10/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 30.835,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.552/2018.**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 30.835,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), na unidade orçamentária – Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO .	
01.01. 00.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		CÂMARA.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS – CÂMARA.**	
3.3.90.33.	FICHA: **07**	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R$ 13.835,00
3.1.90.33.	FICHA: **05**	Diárias – Civil	R$ 17.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 30.835,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 30.835,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA**	
3.3.90.30.	FICHA: **06**	Material de Consumo	R$ 8.835,00.
3.3.90.39.	FICHA: **09**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 13.000,00.
3.3.90.46.	FICHA: **10**	Auxilio Alimentação	R$ 4.000,00.
4.4.90.52.	FICHA: **12**	Equip. e Material Permanente	R$ 5.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 30.835,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 24 **de Outubro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal